



ITAPOÁ

**Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 054/2025**

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Tatiane Canestraro, com Protocolo nº 50158, Coordenador (a) Pedagógico.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

*Foi enviado a Carteira de trabalho digital
para computar o tempo de serviço e ficou
com zero.
Por gentileza, peço que verifique pois tenho
a atuação como Coordenadora Pedagógica na
Carteira.*

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 10/12/2025

Tatiane Canestraro
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Informamos a Vossa Senhoria que foi realizada a reanálise dos documentos pela Comissão, tendo sido constatado o cumprimento parcial da alínea “a” do item 5.2 do Edital vigente, conforme especificado abaixo:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

a) Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado no cargo em que se inscreveu, considerando o tempo máximo de 05 (cinco) anos, contados do início de 2019 até o final de 2024. Após a revisão, o total de pontos referentes ao Tempo de Serviço totalizou 0,2.

CONCLUSÃO: Seu recurso foi **DEFERIDO**

Lembrando que conforme o item 24.6 – Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.
Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.